

Lei nº 422/80

"Dispõe sobre a aquisição de terrenos declarados de utilidade pública, destinados ao prolongamento da Rua Bahia".

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Chaparã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Chaparã, um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para dar cumprimento ao Decreto Municipal nº 01, de 29 de fevereiro de 1980, que declarou de utilidade pública terrenos destinados ao prolongamento da Rua Bahia, sendo de propriedades de: - a) José Ortiz Assunção e sua mulher, a área de 200,00 m²; b) Nicola Paquioni e sua mulher, a área de 1.030,30 m²; c) Mauro Paquioni filho e sua mulher, a área de 40,00 m² e d) José Antônio Paquioni e sua mulher, a área de 282,00 m².

Parágrafo único: - as despesas da presente lei, serão atendidas pela tendência do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo

igualmente, autorizada a receber escrituras e outros documentos, promovendo acordos e o que mais se fizer necessário nas esferas judiciais ou extra-judicial.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chaparrí, 10 de abril de 1980.



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Chaparrí, na mesma data supra.



Luis Villas Bôas
SECRETÁRIO